



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 490/2009
De 10 de Agosto de 2009

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Vale do Anari** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

SUPLEMENTA

02. 04 00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

175 08.122.0021.2058.0000 – Manutenção das atividades programa CRAS 20.000,00
 33.90.30.00 – material de consumo

176 08.122.0021.2058.0000 - Manutenção das atividades programa CRAS 30.000,00
 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

TOTALR\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Programa – CRAS.

Art. 3º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal